



*Projeto nº 058/95 de 25.07.95
Autor: Manoel R. ...*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.175/95

DE 31 DE JULHO DE 1995

DENOMINA RUA MARIA DAS CHAGAS CANDELA PEREIRA, O TRECHO DA RUA PEDRO FIRMINO À PARTIR DA PONTE DO TREM COM DESTINO AO AEROPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua MARIA DAS CHAGAS CANDELA PEREIRA, uma artéria sem denominação oficial, localizada nesta cidade de Patos-PB., tendo início à Rua Pedro Firmino e o seu término no Aeroporto, acompanhando a Linha Ferrea.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar placas denominativas e automaticamente informar a Agência dos Correios e Telégrafos sua oficialização, localização e denominação e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 31 de julho de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Prefeito Constitucional